



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO ORCAMENTO E FINANÇAS SDI

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 939189/2022

PROCESSO REFERÊNCIA Nº: 04026.000017/2022-43	ENTIDADE: CONSELHO NAC DE DESENV. CIENT E TECNOLÓGICO - CNPq
	UG/GESTÃO: 364102/20501
	TED TRANSFEREGOV: 939189/2022
OBJETO: Criação de um programa de bolsas de incentivo à inovação agropecuária em consonância com as diretrizes estratégicas do setor agropecuário.	
OBJETIVO: Prorroga de ofício por mais 15 (quinze) meses), a contar de 31 de dezembro de 2024, passando a vigência para 31 de março de 2026.	
DISPOSITIVOS LEGAIS: § 3º, Art. 10 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020. Art. 10. O prazo de vigência do TED não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações. (...) § 3º Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso.	
MOTIVO: O Termo de Execução Descentralizada (26163701) foi firmado no dia 30 de dezembro de 2022 e publicado (26272792) em 18 de janeiro de 2023. No mesmo dia, foi realizada a Nota de Crédito 2022NC800029. O cronograma de desembolso previamente estabelecido contém a seguinte previsão: 1ª parcela para dezembro de 2022 e 2ª parcela para março de 2023. Os repasses foram realizados parcialmente por meio das programações financeiras (2024PF000023 de 01/04/2024, 2024PF000024 de 04/04/2024, 2024PF000047 de 09/05/2024 e 2024PF000057 de 07/06/2024). Assim, considerando as informações da Nota Técnica (36014891), e ainda, que os recursos financeiros foram repassados parcialmente apenas no exercício de 2024, deve ser contabilizado o atraso na liberação da totalidade dos recursos, que é de 15 (quinze) meses, o qual deverá ser utilizado para recomposição do prazo de execução das metas e etapas do instrumento.	
DATA DA VIGÊNCIA: de 30 de dezembro de 2022 até 31 de março de 2026.	
DECLARAÇÃO: Fica prorrogado de ofício a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 939189/2022 até 31 de março de 2026 , um vez que ficou caracterizado o atraso na liberação de parcela devida a entidade descentralizada. O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado no site do Ministério da Agricultura e Pecuária, na conformidade de legislação vigente, para produzir os efeitos legais.	
RENATA BUENO MIRANDA	

Secretária

Secretária de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BUENO MIRANDA, Secretário(a)**, em 21/06/2024, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36014110** e o código CRC **0006E3E1**.

Criado por [willian.santos](#), versão 16 por [willian.santos](#) em 20/06/2024 13:37:58.